



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

**ANEXO I
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e tem por finalidade atualizar as informações constantes no ETP vinculado ao NUP nº 00592.001468/2024-84, originalmente concebido para a contratação nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, tendo em vista o fracasso da licitação referente ao grupo do Espírito Santo.

Ressalta-se que o estudo detalhado acerca da utilização dos veículos no âmbito do Espírito Santo não será refeito, em atenção aos princípios da eficiência e da celeridade processual. Tal decisão fundamenta-se, ainda, na análise da utilização dos veículos ao longo do ano de 2025, especialmente quanto à quilometragem total percorrida, a qual evidenciou a manutenção das características e premissas consideradas no estudo anterior.

Processo: 00592.000927/2026-74

Objeto proposto: Contratação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as unidades da AGU no Espírito Santo, circunscritas à Superintendência Regional de Administração da 2ª Região, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sob demanda.

Unidade demandante: NUCON / COLIC

Data Prevista para a Contratação: 01/05/2026 (seq. 01)

Previsão da contratação no PCA: CT. 110102-09/2026

Equipe de planejamento:

PORTARIA Nº 00026/2026/GAB/SAD2R/SGA/AGU, de 20 de março de 2026 (seq. 11)

I - Presidente: Anádia Oliveira da Silva Batista - Matrícula SIAPE nº 2.341.268;

II - Vice-Presidente: Luiz Claudio Santos Thomé - Matrícula SIAPE nº 2.577.362; e

III - Integrantes Administrativos: Gilmar Inacia Brito de Mello - Matrícula SIAPE nº 2.737.127, Rodrigo Porto Heindik - Matrícula SIAPE nº 6.678.361, Ricardo Miyashiro - Matrícula SIAPE nº 1.260.359; Fabiano Guilherme de Mendonça - Matrícula SIAPE nº 1.315.396.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as unidades da AGU no Espírito Santo, circunscritas à Superintendência Regional de Administração da 2ª Região, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sob demanda.

Esta contratação visa substituir o Contrato nº 005/2023 - NUP 00592.000216/2022-76, com prestação dos serviços das Unidades do Espírito Santo, com término de vigência em 02/05/2027.

Justifica-se a nova contratação para substituição do contrato acima citado, tendo em vista a necessidade de alteração no modelo dos serviços hoje prestados pelas contratadas, uma vez que, após o levantamento realizado verificou-se uma grande redução na utilização de alguns veículos hoje contratados. A realidade atual da AGU apresenta um número cada vez menor de processos judiciais físicos, tendo praticamente zerados os processos pertencentes à Justiça Federal e mantidos apenas processo da Justiça Estadual e Justiça do Trabalho, porém, mesmo assim com um número bem reduzido de tempos atrás.

Em outra linha de ação, esta SAD vem, em conjunto com a CGGD/DLOG/SGA e com a PRF2 realizando esforços para implantação da Logística Reversa através de contratos mantidos com os Correios, nos quais os processos são encaminhados e retornam à justiça de forma mais segura e econômica para a Administração.

Nessa linha, verifica-se que a frota fixa de veículos se encontra cada vez mais ociosa, podendo ser substituída por veículos eventuais com motorista, da mesma forma hoje é realizada com os veículos de representação utilizados por dirigentes com cargos de natureza especial (NES) quando se encontram em serviços nos estados do RJ e do ES, mostrando-se mais econômica.

Importante destacar que a manutenção desta contratação é imprescindível em razão da demanda de serviços de transporte dos servidores para atendimento das atividades finalísticas e atividades meio, uma vez que não há, dentre as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos deste órgão, profissional para o desempenho do serviço.

Ademais, a manutenção de veículos próprios exige esforço constante para manutenções e atualizações, o que torna mais vantajoso para a Administração manter a prestação desses serviços por empresa especializada que disponibilize veículos, responsabilizando-se pelas falhas ou encargos deles advindos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação dos serviços visa a suprir a lacuna deixada pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, dentre eles o requisitado neste instrumento. Como também está compreendido dentre as atividades terceirizáveis previstas no art. 7º da IN nº 05/2017-MPDG.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Deste modo, como outras atividades que visam a dar suporte à estrutura dos serviços prestados à sociedade, de acordo com o contido no art. 1º do Decreto nº 9.507/2018, são definidas como acessórias à atividade fim da Instituição, podendo ser objeto de execução indireta.

Justificativa da Necessidade da Contratação:

- ✓ **Eficiência Operacional:** A disponibilidade de serviços de transporte é fundamental para que os membros e servidores da AGU mantenham o foco em suas atividades-fim, sem preocupações logísticas relacionadas ao deslocamento.
- ✓ **Pontualidade e Segurança:** A necessidade de comparecimento pontual e seguro em tribunais, fóruns e demais locais de trabalho externo é crucial para a defesa dos interesses públicos e o andamento processual adequado.
- ✓ **Flexibilidade e Disponibilidade:** Um serviço de transporte flexível e sempre disponível é vital para atender a demandas urgentes e imprevistas, característica comum nas atividades realizadas pela AGU.
- ✓ **Economia de Recursos:** A busca por soluções que ofereçam economicidade e gestão racional dos recursos públicos é alinhada com os princípios da administração pública. Avaliar alternativas que combinem custo-benefício será essencial para atender às necessidades institucionais sem sobrecarregar o orçamento.

Além disso, a contratação de serviços de transporte atende a uma necessidade institucional fundamental. A falta desses serviços poderia comprometer a eficiência e a eficácia dos trabalhos da AGU na 2ª Região, prejudicando o atendimento ao interesse público e a defesa judicial e extrajudicial da União.

Portanto, a nova contratação de serviços que possibilitem a mobilidade dos membros e servidores da AGU na 2ª Região deve ser planejada com antecedência, priorizando a eficiência, segurança e economicidade, de forma a garantir a continuidade do atendimento ao interesse público e a execução das atividades da AGU de forma efetiva e sustentável.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver a necessidade de mobilidade dos membros e servidores da AGU na 2ª Região no Estado do Espírito Santo, considerando o término do contrato atual em maio de 2027 e o cenário de contingenciamento de recursos públicos, as seguintes alternativas de soluções de mercado podem ser consideradas:

1. Contratação de Serviços de Transporte por Aplicativo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Empresas de transporte por aplicativo, como Uber, 99, dentre outras, oferecem soluções de mobilidade com custo variável e pagamento por demanda. Esta alternativa pode proporcionar flexibilidade e economia, especialmente para deslocamentos pontuais e não programados.

No âmbito do Governo Federal está sendo implementado o Mob.Gov, que é uma evolução do TáxiGov, atualizando o modelo anterior, no qual havia um único fornecedor por estado e contratações individuais. Com o MobGov, a contratação passa a ser nacional, com múltiplos serviços credenciados, em formato semelhante ao serviço de Compra Direta de Passagens Aéreas, centralizados em uma única ferramenta integradora.

- Vantagens: Flexibilidade, ausência de custos fixos mensais, pagamento por utilização, ampla disponibilidade em áreas urbanas.
- Desvantagens: Dependência de disponibilidade de motoristas no momento da chamada, variação de preços em horários de pico, possíveis questões de segurança e privacidade, veículos sem identificação institucional, possível dificuldade de atendimento fora das capitais e não atende a demanda dos Furgões (vans) existentes no contrato atual.

2. Locação de Veículos Sem Motorista

A locação de veículos sem motorista pode ser uma solução viável para deslocamentos onde os membros e servidores possuem habilitação para dirigir. Esta modalidade pode reduzir custos com motoristas e permitir maior controle sobre o uso dos veículos.

- Vantagens: Custo reduzido em comparação à locação com motorista, flexibilidade no uso do veículo.
- Desvantagens: Necessidade de membros e servidores habilitados, responsabilidade com manutenção e gestão dos veículos, possível aumento de risco de acidente, possível resistência dos servidores e membros em assumir a responsabilidade em dirigir o veículo do órgão.

3. Utilização de Frota Própria

A aquisição e manutenção de uma frota própria de veículos pode ser uma alternativa de longo prazo, proporcionando controle total sobre a disponibilidade e uso dos meios de transporte.

- Vantagens: Controle completo sobre a frota, disponibilidade garantida dos veículos.
- Desvantagens: Alto custo inicial de aquisição, despesas contínuas com manutenção, seguro, e depreciação, necessidade de gerência de frota.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

4. Contratação de Serviços de Transporte com Motorista

A manutenção de contrato com empresas especializadas em fornecer locação de veículos com motoristas pode continuar a ser uma solução ideal, oferecendo uma abordagem completa para a necessidade de mobilidade da SAD 2ª Região.

- Vantagens: Serviço completo, incluindo motoristas qualificados, segurança, conforto para os servidores e membros, com redução de custos e tempo de gestão da frota (manutenção, abastecimento, depreciação, dentre outras).
- Desvantagens: Custo mais elevado em comparação com outras alternativas, dependendo dos termos do contrato - por não ser um contrato sob demanda, como as solicitações por aplicativo, pode ocorrer do veículo com motorista ficar na unidade sem demandas, gerando custos desnecessários.

LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES REALIZADOS - PESQUISA DE MERCADO

5. Levantamento AGU - RELATÓRIO – TRANSPORTES - Projeto Portfólio de Serviços – junho/23

Complementando o levantamento de mercado, destacamos o Relatório - Transportes do Projeto Portfólio de Serviços da AGU. Neste relatório foram destacadas as diferentes soluções contratadas pelas SADs para atender as demandas dos serviços de transportes, dispostas abaixo:

1. Contratação de empresas de locação de veículos com contratação de serviço de motorista (mão-de-obra exclusiva);
2. Contratação de empresas de locação de veículos por demanda (pagamento por diária);
3. Contratação de empresas que fornecem o serviço de transporte por aplicativo;

SAD	Veículos locados fixos com contratação de motorista (mão-obra-exclusiva)	Veículos locados por demanda (paga-se a diária do veículo)	Serviço de transporte com aplicativo
SAD1R	Sim	Sim	Sim (taxigov)
SAD2R	Sim	Sim	Sim (taxigov)
SAD3R	Sim	Sim	Não



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

SAD4R	Sim	Não	Não
SAD5R	Sim	Sim	Sim (taxigov e outro)
SAD6R	Sim	Sim	Não

Fonte: Tabela 2 - Formas de Contratação (**RELATÓRIO – TRANSPORTES - Projeto Portfólio de Serviços** versão junho/23)

Observou-se que a contratação de veículos locados com motorista, quando do levantamento realizado, estava presente em todas as SADs, da mesma forma a contratação de locação de veículos por demanda, com exceção da SAD4R. Já para o transporte com aplicativo, o cenário era heterogêneo, sendo que algumas SADs contratam esse serviço e outras não.

Considerando que este Portfólio foi elaborado com o objetivo de uniformizar as contratações de serviços de transporte no âmbito da AGU, ele será utilizado, quando possível, como referência ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, em observância às diretrizes de padronização nele estabelecidas.

6. Levantamentos AGU RJ/ES – Google Forms:

- Forms: Gestores, Fiscais e Usuários SAD RJ e ES

Com a finalidade de compreender a utilização dos veículos em todas as unidades atendidas pelos contratos vigentes, foi encaminhado, por meio do e-mail institucional do Gabinete da Superintendência, um pedido para que os gestores e fiscais setoriais dos contratos respondessem a um questionário elaborado no Microsoft Forms.

Registra-se que obtivemos retorno, por meio da referida plataforma, de representantes de todas as unidades atendidas pelos contratos no Espírito Santo e no Rio de Janeiro, totalizando 19 respondentes.

O questionário abrangeu tópicos relacionados à frequência semanal de uso do veículo disponibilizado, o tempo de antecedência com que o veículo é solicitado, a utilização do furgão (van), a possibilidade de substituição do furgão (van) por outro tipo de veículo (de carga e passageiros), bem como o uso e a percepção em relação ao serviço Táxi-Gov.

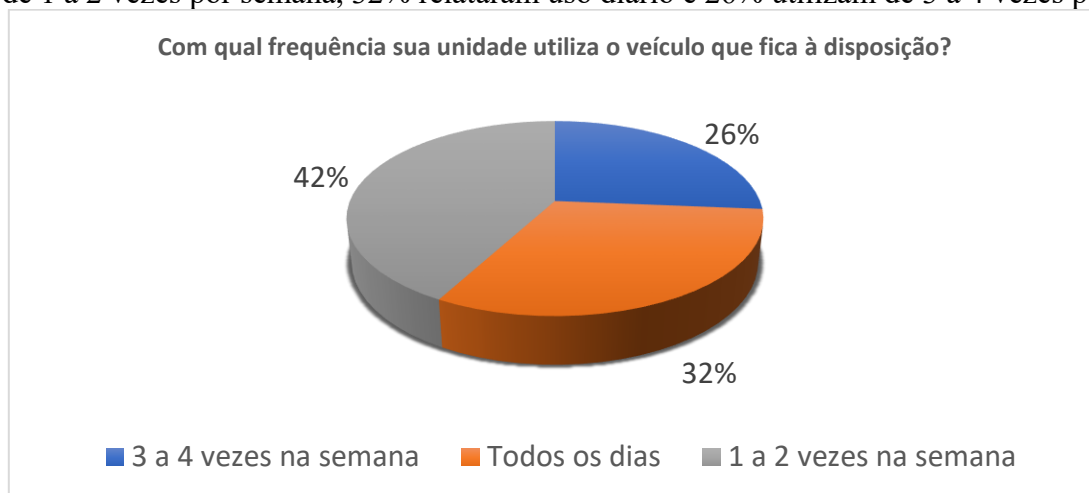
As questões referentes ao Táxi-Gov não serão abordadas neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista sua baixa utilização, decorrente do período em que foi adotado (contexto da pandemia de COVID-19),



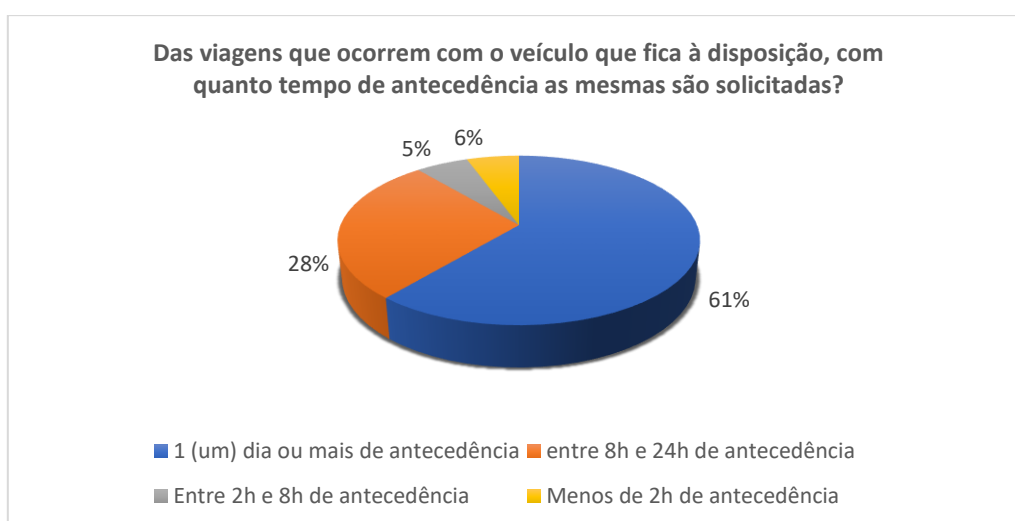
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

além da inferência de que o atendimento satisfatório das demandas pelo contrato de veículo fixo tenha desestimulado sua adesão, o que compromete a representatividade das respostas fornecidas pelos fiscais.

Ao analisar as respostas, verificou-se que 42% dos respondentes assinalaram que utilizam o veículo à disposição de 1 a 2 vezes por semana, 32% relataram uso diário e 26% utilizam de 3 a 4 vezes por semana.



No que tange à antecedência na solicitação das viagens, 64% dos respondentes informaram realizar os pedidos com, no mínimo, um dia de antecedência. Esse dado indica a viabilidade de se avaliar a substituição ou a redução do uso de veículos de utilização fixa nessas unidades, com possível adoção de veículos eventuais do tipo comum, a depender de uma análise mais aprofundada da rotina de deslocamentos.

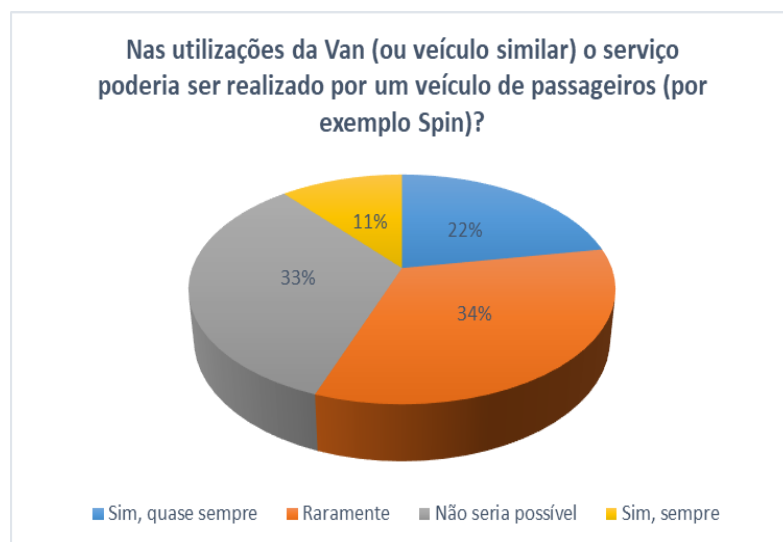




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Dos 19 respondentes, 9 informaram que suas unidades são atendidas por serviço de furgão (van), sendo que 7 declararam utilizá-lo de 1 a 2 vezes por semana, enquanto 2 relataram uso entre 3 a 4 vezes por semana. No entanto, esses dados foram confrontados com o relatório de utilização dos veículos, elaborado a partir dos documentos de solicitação de viagens, o qual aponta possíveis divergências em relação aos quantitativos informados. Tais discrepâncias serão detalhadas no próximo tópico e também podem ser consultadas individualmente na apresentação em anexo.

Ainda em relação à utilização do furgão (van), a maioria dos respondentes indicou que o serviço prestado por esse tipo de veículo não poderia ser substituído por outro modelo, como pela Minivan (Spin).



7. Análise Relatório KM AGU RJ e ES:

Com o objetivo de atender à solicitação do Sr. Superintendente quanto à análise da possível redução da frota fixa, e buscando garantir maior eficiência, economicidade e efetividade na futura contratação, a equipe de planejamento procedeu à análise dos dados de solicitação de viagens referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

Essa análise detalhada foi baseada em relatório em Excel contendo, entre outras informações, a placa do veículo, categoria, datas de utilização, nome do requisitante, horários de saída e chegada, além da quilometragem percorrida. Também foi avaliada a média de utilização da franquia de quilometragem em cada um dos municípios abrangidos pelo contrato, considerando os últimos quatro meses de 2024. Esses dados podem ser visualizados de forma mais clara no NUP 00592.001468/2024-84.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

I- Vitória/ES

Transporte Terrestre - Espírito Santo 2024									
Veículo	Placa	set	out	nov	dez	Média	FRANQUIA	FRANQUIA Med UTILIZADA	DIFERENÇA %
Van	RXY5A11	357	1182	398	12	487	1000	487	-51%
Spin	SEJ6B99	89	0	2939	423	863	2000	1165	-42%
Spin	SEJ6B98	378	201	426	204	302			

Atualmente, as unidades da CJU, PU, PF e UAD no Espírito Santo são atendidas por dois veículos tipo minivan (Spin) e um furgão (van). Anteriormente, como a Procuradoria Federal no Espírito Santo (PF-ES) não se encontrava instalada no mesmo prédio das demais unidades, uma minivan (Spin) e o furgão (van) ficavam exclusivamente à disposição da PF-ES, enquanto a outra minivan (Spin) era compartilhada entre a PU, CJU e UAD-ES.

A partir da análise dos dados levantados, constatou-se que, no período avaliado – setembro a dezembro de 2024, a minivan (Spin) compartilhada entre a PU, CJU e UAD-ES apresentou baixa taxa de utilização. Identificou-se, ainda, uma subutilização média de 51% da franquia do furgão (van) e de 42% da franquia dos dois veículos do tipo minivan (Spin). Observou-se também que o furgão (van) foi empregado, predominantemente, na realização de serviços de correio.

Embora a baixa utilização da franquia seja um aspecto relevante a ser considerado, destaca-se que o principal custo associado aos contratos de veículos com motoristas dedicados está nos valores fixos vinculados à disponibilidade contínua do veículo com condutor. Assim, salvo melhor juízo, a única forma efetiva de reduzir esses custos fixos seria por meio da diminuição do número total de veículos contratados.

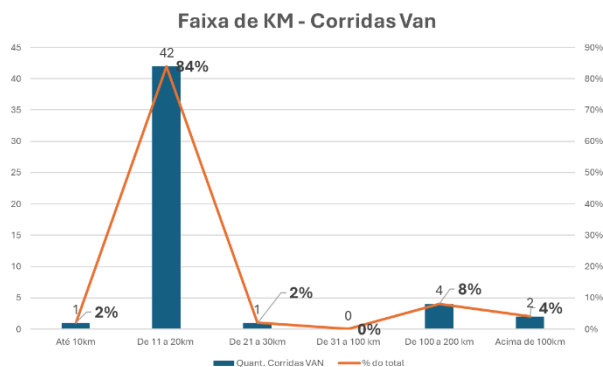
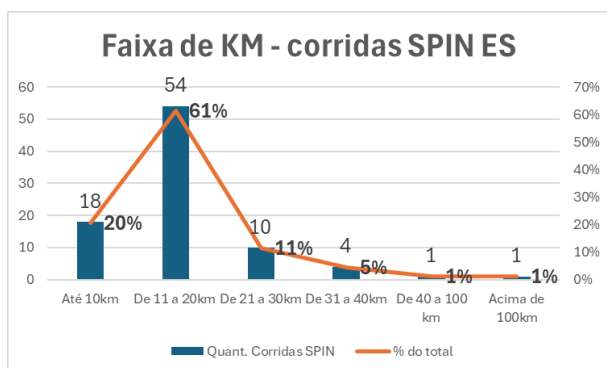
A análise dos registros de utilização dos veículos oficiais no Espírito Santo, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024, demonstra que:

- Mais de 60% das corridas realizadas com os dois veículos modelo tipo minivan (Spin) apresentaram quilometragem entre 11 e 20 km por trajeto;
- Considerando apenas as corridas de até 20 km, o percentual ultrapassa 80% das utilizações nesse período, evidenciando um padrão de deslocamentos majoritariamente curtos ou de média distância;
- No caso do furgão (van), utilizada nos meses de setembro e novembro de 2024, 86% das corridas também se concentraram na faixa até 20 km por trajeto, indicando perfil de uso semelhante ao dos demais veículos;

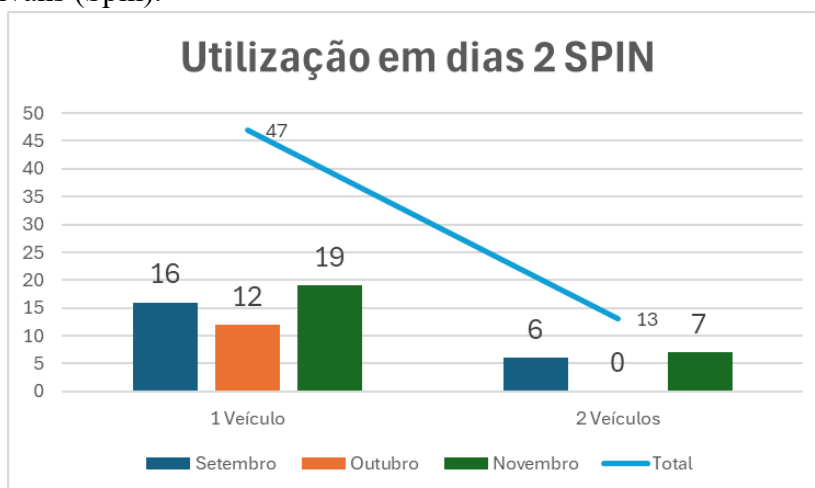
Esses dados reforçam que a demanda predominante da unidade está centrada em trajetos curtos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO



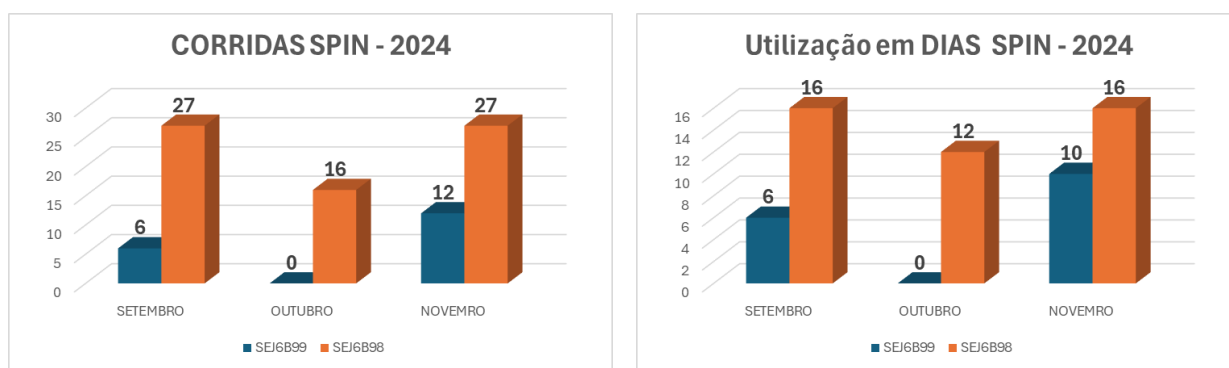
- Destaca-se ainda que nos meses avaliados do ano de 2024 em 78% dos dias houve a utilização de somente uma das minivans (Spin).



Utilização SPIN Dia/nº de veículos					
	Setembro	Outubro	Novembro	Total	%
1 Veículo	16	12	19	47	78%
2 Veículos	6	0	7	13	22%
TOTAL	22	12	26	60	100%



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO



Até o mês de outubro de 2024 os registros demonstraram alta utilização do furgão (van), reduzindo-se nos meses de novembro e dezembro, o que foi justificado pela fiscal do contrato no ES e pelo coordenador da NUAP da PF-ES devido a modificação do sistema de envio de processo via correios (que normalmente não pode ser mais feito pelo furgão) e principalmente devido à redução de processos físicos com a ampliação da digitalização dos processos no âmbito do TJ-ES no final do ano de 2024. Destaca-se ainda que em resposta ao formulário encaminhado aos fiscais foi inserida a observação de baixa utilização do furgão (van) com a redução do volume de processos físicos.

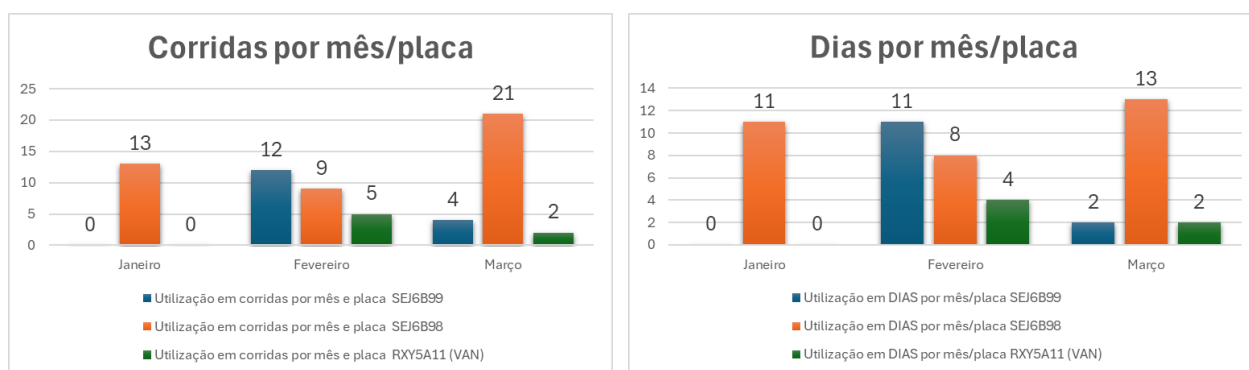
A fim de compreender se a utilização dos dois veículos tipo minivan (spin) foi impactada pela redução da utilização do furgão (van), foi requerido um novo relatório da unidade do ES do primeiro trimestre de 2025.

Essa nova análise não demonstrou grandes alterações na utilização das minivans (Spin), porém houve grande decréscimos na utilização do furgão (van), o que já era esperado conforme explanado pelos fiscais setoriais.

No primeiro mês do 1º trimestre de 2025, não foram registradas saídas para o furgão (van) nem para a minivan compartilhada entre a PU, CJU e UAD-ES. Em fevereiro, observou-se um aumento nas utilizações, com registros de saídas tanto do furgão (van) quanto da minivan compartilhada. No entanto, em março, a baixa utilização do furgão (van) voltou a se repetir. Esses dados podem ser visualizados nos gráficos abaixo, que apresentam a frequência de utilização em dias e número de corridas, bem como na apresentação em anexo (Anexo I).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

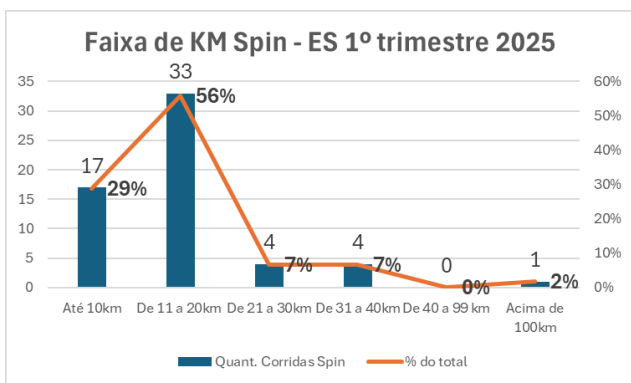


Em relação a utilização da franquia, o cenário do primeiro trimestre de 2025 apresentará utilização ainda menor do que o cenário do final do ano de 2024.

Transporte Terrestre - Espírito Santo total do detalhamento 1º trimestre de 2025								
Veículo	Placa	Janeiro	Fevereiro	Março	Média	FRANQUIA	FRANQUIA Med UTILIZADA	DIFERENÇA %
Van	RXY5A11	0	616	25	214	1000	214	-79%
Spin	SEJ6B99	0	174	54	76	2000	366	-82%
Spin	SEJ6B98	163	162	544	290			

Diante desse cenário, os dados reforçam a necessidade de reavaliar a adequação da frota disponibilizada, especialmente quanto à manutenção de veículos de uso fixo em unidades com baixa demanda, considerando alternativas mais eficientes, como o uso de veículos eventuais e compartilhamento de veículos.

Em relação às faixas de quilômetros rodados por corrida, a maior parte das corridas se concentram na faixa de até 20km rodados por corrida, representando mais de 80% das corridas ocorridas no período.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Dado que o levantamento até então destacado foi realizado no início de 2025, buscamos os dados globais do ano de 2025 para verificar se a utilização da franquia de quilômetros mantinha-se abaixo da contratada. Conforme tabela abaixo, recebida da área de licitações e contratos, podemos inferir que a baixa utilização se mantém, pois os dados referem-se a utilização da franquia mensal de todos os veículos do contrato do ES, ou seja a soma da quilometragem percorrida pelas duas minivans e pela van em cada mês de 2025.

QUILOMETRAGEM RODADA NO EXERCÍCIO DE 2025														
UNID.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA
PU/ES	163	952	623	818	818	209	1.454	892	198	1.030	1.873	545	9.575	798
PF/ES														
CJU/ES														
UEA/ES														
TOTAL	163	952	623	818	818	209	1.454	892	198	1.030	1.873	545	9.575	798
TOTAL													9.575	798

É importante registrar que a equipe baseou sua análise em relatórios fornecidos pelas áreas responsáveis, limitando-se, portanto, às informações efetivamente apresentadas. Diante disso, recomenda-se que os resultados desta análise sejam submetidos às unidades usuárias, a fim de que eventuais divergências possam ser apontadas e, se for o caso, novos dados sejam incorporados ao estudo para complementação e refinamento das conclusões.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O objeto analisado neste Estudo não consta, até o momento, no Catálogo Eletrônico de Padronização.

Pode-se considerar que o serviço a ser contrato é comum pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, e conforme pesquisa de mercado o serviço é amplamente ofertado no mercado, cujas especificações técnicas e operacionais são conhecidas e consolidadas, possibilitando a definição objetiva dos requisitos e condições de execução.

Ademais o objeto pode ser considerado como serviço contínuo devido a sua natureza e necessidade para a AGU, sendo essencial ao funcionamento regular das atividades institucionais, viabilizando deslocamentos cotidianos de servidores, transporte de documentos oficiais, acompanhamento de diligências, visitas técnicas e demais ações administrativas permanentes, devendo, salvo melhor juízo, manter-se em execução por prazo superior a um exercício financeiro, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo à Administração.

Foi considerado os aspectos técnicos e orientações do Projeto Portfólio de Serviços - Transportes, elaborado pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, naquilo que se demonstrou compatível com a demanda.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

1- Análise das opções e sugestão de solução:

Com base no levantamento de mercado detalhado no Tópico II – Levantamento de Mercado deste ETP, a Equipe de Planejamento propõe, para a presente contratação, a seguinte solução:

- a) Adoção do modelo de locação de veículos com motorista mediante contratação de mão de obra com dedicação exclusiva, com a redução do quantitativo de veículos – (manutenção de um veículo minivan como frota fixa). A opção pela manutenção da minivan deu-se devido a possibilidade da minivan atender até 7 passageiros e ter um porta-malas maior que pode atender a demanda de entrega de processos físicos sem precisar recorrer necessariamente a uma van eventual, dado que não haverá mais van fixa.
- b) Previsão contratual de veículos sob demanda, especificamente dos tipos minivan, furgão (van) e veículo de representação, com locação por diárias, considerando o uso esporádico do furgão (van) e do veículo de representação. Sugere-se, ainda, a previsão de minivan (tipo spin) eventual para atendimento de situações excepcionais em que a demanda de viagens ultrapasse a capacidade de atendimento da frota fixa e que não possam ser supridas pelo Mob.Gov ou por outro meio eficiente;
- c) Adesão ao Mob.Gov com ações de ampla divulgação e incentivo ao uso da ferramenta, promovendo maior racionalização dos recursos e flexibilidade na gestão de transportes.
- d) Reavaliação da contratação após 6 meses de contrato e 1 ano, especialmente quanto a possibilidade de novas supressões caso a adesão ao mob.gov demonstre que atende bem a demanda das unidades.

2- Estimativa da quantidade da contratação

Município	Tipo de Veículo Fixo	Quantidade	Franquia
Vitória - ES	Mini Van	1	1200km

Resumo da Proposta de Redimensionamento da Frota por Município

Município	Situação Atual	Proposta de Redimensionamento
Vitória/ES	2 Minivan (Spin) + 1 Van fixa	<u>Fixo:</u> Compartilhamento de 1 veículo minivan entre as unidades locais (via CETRAN) <u>Eventuais (por diária):</u> Furgão (Van) eventual + minivan eventual + Veículo de representação eventual



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

A sugestão da utilização compartilhada dos veículos mediante CETRAN vai ao encontro da PORTARIA Nº 409, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá considerar total e plenamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e deverá estar apta a atender, de maneira satisfatória, a demanda do objeto.

O objeto da licitação tem a natureza de bens e serviços comuns, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIII, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Ademais, a contratação é usual no âmbito da Administração Pública e o serviço, conforme sua descrição está disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço.

O serviço possui natureza continuada tendo em vista que é uma necessidade permanente e voltado para a manutenção da atividade administrativa, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. O serviço de transporte se enquadra como atividade acessória da área de competência legal da Advocacia-Geral da União.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O objeto deste estudo é considerado atividade de custeio, conforme definido no art. 2º, V da Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022.

Os licitantes deverão observar os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos, e demais requisitos do objeto detalhados na Descrição da Solução como um Todo.

A aptidão para a execução do serviço deverá ser comprovada mediante apresentação de atestados, conforme estipulado no Termo de Referência.

Dos requisitos de sustentabilidade:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

A contratada deverá adotar as seguintes práticas:

Fornecer veículos mais eficientes, que respeitem os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, nº 315, de 29/10/2002, nº 490, de 16/11/2018, nº 492, de 20/12/2018, e legislação correlata.

- a) Apresentar relatórios de emissão de CO₂ de cada veículo sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para comprovação do atendimento aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.
- b) Fornecer veículos movidos por combustíveis renováveis (etanol, biodiesel, eletricidade etc), inclusive mediante tecnologia “flex”, com características menos agressivas ao meio ambiente.
- c) Realizar manutenção preventiva, garantindo o bom funcionamento do veículo, visando a redução de emissão de gases poluentes.
- d) Otimizar rotas, estabelecendo percursos mais curtos, ágeis e sem congestionamento, reduzindo assim, o desgaste do veículo e o consumo de combustível.

Fornecer veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente)

- a) Utilizar óleo que esteja previamente registrado na ANP;
- b) Utilizar óleo de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c) Utilizar óleo que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) Utilizar óleos classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;
- e) Utilizar óleo que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

f) Efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como

de seus resíduos e embalagens, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata.

Providenciar a destinação ambiental das baterias usadas ou inservíveis, segundo o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Fornecer veículos automotores que obedeçam os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

Utilizar redes de postos ou oficinas com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para o abastecimento. Considera-se longa distância os postos ou oficinas que estão localizados acima de 15km das unidades.

a) Priorizar a utilização da rede de abastecimentos e manutenção com práticas e diretrizes socioambientais onde existem boas práticas relativas ao reuso da água, coleta seletiva e descarte ambientalmente adequado de resíduos.

b) Priorizar o abastecimento em postos que estejam no trajeto do transporte que será realizado, sempre que possível, e nos demais casos restringir os deslocamentos para o abastecimento a um raio máximo de 2 (dois) quilômetros da origem ou do local de destino.

c) Realizar treinamento relativo à eco-condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes.

d) Utilizar sistemas on-line destinados a monitorar o abastecimento e a performance dos veículos e condutores, e a manutenção preventiva e corretiva da frota.

Desenvolver critérios para controlar multas e acidentes, utilizando indicadores, além de aumentar a segurança e a saúde dos condutores e terceiros.

Realizar a limpeza dos veículos semanalmente, por meio de lavagem ecológica com o mínimo de impacto ambiental, especialmente no que se refere a utilização dos recursos naturais, água e energia, bem como no que se refere a utilização de produtos biodegradáveis.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

a) Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo.

Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços.

Observar as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como, priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços.

A contratada deverá utilizar preferencialmente combustíveis menos impactantes ao meio ambiente, como o etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, dentre outros, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998. A não utilização de combustíveis renováveis deverá ser justificada.

Da vigência inicial

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos.

Das Reservas de Vagas

O decreto nº 11.430/2023 prevê em seu artigo 3º a reserva no percentual mínimo de 8% das vagas do contrato às mulheres vítimas de violência doméstica, aplicável aos contratos com quantitativo mínimo de 25 colaboradores. O decreto também prevê em seu art. 5º o desempate nos processos licitatórios em favor de licitantes que promovam ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

Em relação ao percentual de 8% das vagas, considerando que a solução proposta envolve a disponibilização de somente 1 (um) posto de motorista, a comissão não vislumbrou a exigência de tal reserva de vagas.

Da Reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social

Conforme versa na minuta de Edital da AGU, as empresas deverão declarar através do sistema o efetivo cumprimento das vagas exigidas em lei e em outras normas específicas destinadas às pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social.

Da reserva de vagas para aprendizes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Por força do Parecer n. 00001/2018/CPLC/PGF/AGU, as entidades da administração direta, autárquica e fundacional não estão obrigadas a incluir em seus Editais a previsão de percentuais mínimos de aprendizes nas contratações de serviços em regime de dedicação de mão de obra exclusiva.

Em razão das exigências para o cargo, bem como do necessário cumprimento das condições trabalhistas e previdenciárias para o preenchimento dos postos de trabalho, bem como em razão da não obrigatoriedade de prever a aplicação da reserva, fica afastada a exigência.

Da Reserva de vagas para oriundos e egressos do sistema prisional

Por se tratar de atividades que permitam acessos aos processos judiciais e ao transporte de membros, considera-se a existência de incompatibilidade em relação à aplicação da reserva prevista no Decreto nº 9.450 de 2018.

Da participação de cooperativas e consórcios

Conforme Parecer Jurídico n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, na presente contratação não haverá a participação de cooperativas, pois a execução dos serviços demanda subordinação dos trabalhadores em relação à pessoa jurídica contratada pela Administração. Ademais, as cooperativas não oferecem os benefícios aos cooperados que os demais licitantes deverão arcar por força de convenções coletivas de trabalho.

No âmbito da discricionariedade conferida ao gestor, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento recomenda a não participação de empresas organizadas em consórcio, por entender que há quantidade razoável de empresas que atuam no mercado de forma independente e a contratação por consórcios de empresas poderá ensejar em maior risco de fiscalização e gestão contratual com o objetivo de manutenção de boas qualidades da prestação do serviço.

Municípios da prestação do serviço, quantidade e franquia:

Município	Tipo de Veículo Fixo	Quantidade	Franquia
Vitória - ES	Mini Van	1	1200km

A franquia mensal em quilômetros é com sistema de compensação entre os veículos e entre os meses do período de vigência do contrato, de modo que a quilometragem não utilizada em um mês possa ser abatida dos possíveis quilômetros excedentes nos meses futuros.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

Os veículos eventuais poderão ser utilizados tanto pelas capitais quanto pelas cidades do interior, sob demanda antecipada, sendo a gestão do quantitativo realizada pelo gestor e fiscal do contrato.

Da subcontratação:

Não será permitida a subcontratação.

Da instalação de escritório

Considerando o fracasso da licitação anterior e as informações obtidas em consulta ao mercado, a equipe de planejamento reavaliou a exigência de instalação de escritório nas proximidades do local de prestação dos serviços (seq. 5, 6 e 7 do NUP do processo).

Verificou-se que a manutenção dessa obrigatoriedade pode ter reduzido o interesse de possíveis fornecedores, sobretudo diante da previsão de apenas um posto de serviço fixo. Assim, a flexibilização dessa exigência tende a ampliar o número de participantes e a aumentar a viabilidade da contratação, sem prejuízo à adequada execução dos serviços. Portanto, não será obrigatória instalação de escritório na região.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as unidades da AGU no Espírito Santo, circunscritas à Superintendência Regional de Administração da 2ª Região, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e sob demanda, com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

A contratada deverá disponibilizar ferramenta de mercado de gerenciamento e rastreamento de frota, de natureza acessória ao serviço principal, apta a fornecer dados operacionais e relatórios gerenciais necessários ao controle da execução e ao apoio à fiscalização contratual.

Será adotado o sistema de franquia mensal em quilômetros, conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

A franquia mensal em quilômetros contempla compensação entre os veículos e entre os meses do período de vigência, ainda que veículos de cidades diferentes, desde que dentro do mesmo item licitado e contratado, de modo que a quilometragem não utilizada em um mês possa ser abatida dos possíveis quilômetros excedentes nos meses futuros.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Para efeito de faturamento a contagem inicial da quilometragem somente ocorrerá quando do embarque do usuário, a serviço, finalizando com o término da missão.

O serviço será executado pelo profissional motorista de carro de passeio, conforme enquadramento no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), sob o número 7823-05.

Segundo o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública Federal, destacam-se as categorias que classificam os veículos oficiais:

Art. 2º Para fins de utilização, os veículos oficiais da administração pública federal direta, autárquica e fundacional são classificados nas seguintes categorias:

- I - veículos de representação;
- II - veículos de serviços comuns; e
- III - veículos de serviços especiais.

Acerca dos veículos de representação, dispõe o Decreto nº 9.287/2018 nos seguintes termos:

Art. 3º Os veículos de representação serão utilizados exclusivamente:

- I - pelo Presidente da República;
- II - pelo Vice-Presidente da República;
- III - pelos **Ministros de Estado**;
- IV - pelos ex-Presidentes da República; e
- V - pelos ocupantes de **cargos de natureza especial** ou pelas autoridades de que trata o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

V - pelos ocupantes do cargo de Natureza Especial ou pelo Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das agências reguladoras. (Redação dada pelo Decreto nº 10.309, de 2020)

§ 1º Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos, no território nacional, das autoridades referidas no **caput**.

§ 2º Os substitutos dos ocupantes dos cargos de que trata o inciso III do **caput** farão jus à utilização do veículo de representação enquanto exercerem a substituição.

§ 3º Os veículos de representação poderão ter identificação própria.
(grifos nossos).

No caso da AGU, o órgão dispõe de autoridades que poderão utilizar veículos de representação. No tocante às categorias dos veículos de serviços comuns especiais, o mencionado Decreto explicita:

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se veículos de serviços comuns:

- I - os utilizados em transporte de material; e
- II - os utilizados em transporte de pessoal a serviço.

§ 1º Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Presidente da República e do Vice-Presidente da República e os colaboradores eventuais serão equiparados a pessoal a serviço, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração.

§ 2º Os veículos de serviços comuns de que trata o **caput** serão de modelo básico.

Art. 5º Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

- I - segurança pública;
- II - segurança nacional;
- III - atividades de inteligência;
- IV - saúde pública;
- V - fiscalização;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

VI - coleta de dados;

VII - peculiaridades do Ministério das Relações Exteriores não abrangidas pelo disposto no art. 3º;

VIII - necessidades dos ex-Presidentes da República, nos termos da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986 ; e

IX - segurança dos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República.

Pela leitura dos dispositivos, entende-se que a necessidade de serviços de transportes na AGU não contempla a categoria de serviços especiais. **Assim, poderão ser locados veículos das categorias “representação” e “serviços comuns”.**

Com base nos normativos citados, o Portfólio de Serviços de Transporte da AGU definiu as categorias e os tipos de veículos passíveis de serem contratados pela AGU:

- Veículo de Representação (**cor preferencialmente preta**) Tipo: sedan executivo (normalmente contratado sob demanda)
- Para transporte de cargas (**cor branca**): Tipo Furgão; Tipo Caminhão-Baú;
- Para transporte de passageiros e cargas (**cor branca**): Tipo Picape; Tipo Minibus; Tipo Minivan.

Requisitos dos veículos:

Conforme a IN SLTI nº 03, de 15 de maio de 2008, os veículos a serem locados terão a categoria de veículos de representação e veículos de serviços comuns e deverão obedecer às seguintes especificações:

1. Veículo de Representação

Para transporte de autoridades, conforme Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e Portfólio de Serviço da AGU, anexo a este ETP:

- ✓ Veículos tipo sedan de passeio executivo, preferencialmente preto
- ✓ Capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor
- ✓ 04 (quatro) portas
- ✓ Transmissão automática/automatizada, direção hidráulica/elétrica
- ✓ Ar-condicionado (original de fábrica)
- ✓ Espelhos retrovisores elétricos, vidros elétricos dianteiros e traseiros com módulo antiesmagamento
- ✓ Desembaçador no vidro dianteiro e traseiro
- ✓ Travas elétricas, alarmes de neblina
- ✓ Sistema de freios ABS
- ✓ Sistema Air bag
- ✓ Sistema de Navegação GPS
- ✓ Motor flex (álcool/gasolina)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

- ✓ Potência mínima de 130 (cento e trinta) CV
- ✓ Referências: Toyota Corolla, Volkswagen Virtus, Volkswagen Jetta, Nissan Sentra ou similar.

2. Veículo Tipo Minivan

- ✓ Capacidade para 07 (sete) passageiros
- ✓ Cor branca
- ✓ Ar-condicionado (original de fábrica)
- ✓ Direção Hidráulica/elétrica
- ✓ Sistema de freios ABS
- ✓ Sistema de Navegador GPS
- ✓ Sistema Air bag
- ✓ Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN
- ✓ Encosto de cabeça, para todos os passageiros
- ✓ Potência mínima de 110 (cento e dez) cavalos CV
- ✓ Referências: Chevrolet Spin, TIGGO 8 Chery e Jeep Commander ou similar.

3. Para transporte de cargas - Tipo Furgão

- ✓ Para transporte de materiais e cargas
- ✓ Cor branca
- ✓ Teto alto até 2,4 metros
- ✓ Capacidade de carga mínima de até 1,3 toneladas
- ✓ Capacidade para 3 (três) passageiros
- ✓ Sistema de freios ABS
- ✓ Sistema de Navegador GPS
- ✓ Sistema Air bag
- ✓ Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN
- ✓ Potência mínima de 140 (cento e quarenta) cavalos CV
- ✓ Referências: Renault Master Furgão L1H1, Fiat Ducato Cargo Curta, ou similar.

Os veículos a serem disponibilizados na forma de frota fixa, deverão ser novos ou ter no início do contrato até 2 (dois) anos de fabricação e 20.000km (vinte mil quilômetros) rodados. Durante a vigência contratual, ao completarem 5 (cinco) anos de fabricação, os veículos deverão ser substituídos por carros novos ou de até 2 (dois) anos de fabricação e 20.000km (vinte mil quilômetros) rodados.

Todos os custos provenientes das substituições supramencionadas serão arcados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

A empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus para a AGU, garagem para os veículos contratados, bem como local adequado para uso dos motoristas da frota, em conformidade com as normas de segurança e higiene do trabalho, contendo, no mínimo, acesso a água potável gelada e instalações sanitárias.

As marcas e modelos indicados neste tópico tem como objetivo criar um referencial para o fornecedor, de forma que poderá ser fornecido veículos de qualidade similar ou superior, desde que atendam às especificações. Tais especificações foram elaboradas de acordo com a necessidade da Administração.

Os veículos deverão estar sempre em ótimas condições de uso e higiene. A contratada deverá realizar, no mínimo, 4 lavagens mensais para cada veículo da frota fixa.

Os veículos devem estar disponíveis no início da vigência do contrato nos locais e horários fixados pelo CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência.

Os veículos devem estar cobertos com seguro total, **sem franquia para a AGU**, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais contra terceiros e participantes do veículo, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual.

O serviço será executado pelo profissional motorista de carro de passeio, conforme enquadramento no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), sob o número 7823-05

Requisitos do motorista (FROTA FIXA E EVENTUAL):

- a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”.
- b) Ensino fundamental completo (mínimo).
- c) Curso de Direção Defensiva realizado nos últimos dois anos.
- d) Não ter incorrido em multa grave ou gravíssima nos doze meses antecedentes à contratação.
- e) Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos na função de motorista, comprovado mediante carteira de trabalho ou contrato de trabalho.

- Além da formação exigida para cada atividade, o profissional deverá se enquadrar no seguinte perfil:

- h) Boa comunicação interpessoal;



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

- i) Comportamento cortês e prestativo;
- j) Aptidão para o trabalho em equipe;
- k) Ser disciplinado, proativo e participativo Capacidade para enfrentar desafios e propor soluções aos problemas apresentados;
- l) Conhecer a região onde ficam localizadas as unidades contratantes.

A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como os acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias profissionais.

Deverão ser considerados, nos valores da proposta, todos os encargos, tributos e demais benefícios, conforme discriminado na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Os serviços deverão ser executados pelos motoristas, conforme rol exemplificativo das tarefas discriminadas abaixo:

- a) Agir com ética;
- b) Agir com discrição;
- c) Manter-se atualizado;
- d) Zelar pela higienização e conservação do veículo;
- e) Zelar pelo material transportado;
- f) Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
- g) Trabalhar em equipe;
- h) Agir com criatividade;
- i) Demonstrar cortesia;
- j) Cumprir horários e escalas de trabalho;



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

- k) Demonstrar capacidade visual espacial;
- l) Tratar os passageiros com polidez;
- m) Trabalhar sob pressão;
- n) Respeitar leis de trânsito;
- o) Dirigir defensivamente; e
- p) Manter-se calmo.

Os funcionários da contratada deverão seguir as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, estar atento às condições de segurança do veículo, conduzir o veículo com perícia, prudência, zelo e com observância aos princípios de direção defensiva; respeitar a legislação de trânsito e, em especial, as normas relativas ao tempo de direção e de descanso; zelar pela carga transportada e pelo veículo; colocar-se à disposição dos órgãos públicos de fiscalização na via pública, dentre outras.

Os motoristas deverão ter **curso de direção defensiva**, conforme a Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020:

Os Certificados do curso de direção defensiva deverão ser apresentados, preferencialmente, na data de assinatura do contrato, podendo ser apresentados ao FISCAL DO CONTRATO, mediante justificativa, em data posterior a ser determinada pela SAD/RJ.

A contratada deverá apresentar, previamente à alocação de cada motorista para execução dos serviços (inclusive dos motoristas eventuais) a respectiva certidão de antecedentes criminais emitida pelos órgãos competentes nas esferas federal e estadual, abrangendo o local de residência do profissional. A certidão deverá estar atualizada (com emissão inferior a 90 dias) e comprovar a inexistência de registros impeditivos ao exercício da função. Caso haja ocorrência registrada, a Administração avaliará a gravidade e a pertinência, podendo recusar a alocação do profissional por motivo devidamente justificado.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

As horas extras, diárias, pedágios/estacionamentos e diárias de veículos eventuais são apenas estimativos e serão pagos apenas quando forem efetivamente utilizados.

Gestão operacional da frota, monitoramento e apoio à fiscalização contratual



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

A CONTRATADA deverá fornecer controles e relatórios gerenciais, referentes aos serviços prestados, indispensáveis à Administração.

Abaixo, rol exemplificativo, de controles e relatórios gerenciais que deverão ser fornecidos:

- a) Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, **o preposto**, deverá apresentar o relatório de execução dos serviços ao FISCAL DO CONTRATO, no qual constarão informações relevantes concernentes aos serviços prestados pelos profissionais;
- b) Apresentar comprovação de revisão preventiva dos veículos ao fiscal, conforme periodicidade e/ou quilometragem estabelecida no Manual do Veículo e outras recomendações do fabricante;
- c) Monitorar os itinerários de cada veículo;
- d) Deverá ser apresentado mensalmente relatório detalhado de locomoção dos veículos obtido por meio de rastreamento advindo de Sistema “GPS - Global Positioning System”.
- e) Controlar a assiduidade e a pontualidade de cada motorista;
- f) Efetuar remanejamentos de forma a suprir eventuais lacunas e/ou atender a pedidos;
- g) Manter em arquivo digital a quilometragem mensal rodada de cada veículo, bem como fornecer relatórios com tal informação quando solicitado pela Administração;
- h) Fornecer, mensalmente (ou sempre que solicitados), cálculos relativos à quilometragem excedente e/ou hora extra, e o Relatório de Atividade (horário de partida e de chegada, e duração);
- i) Fornecer, sempre que solicitada, sugestão acerca dos melhores itinerários, para que a Administração economize em relação ao pagamento de diárias de viagem;
- j) Fornecer, sempre que solicitada, toda documentação relativa aos veículos e aos motoristas, tais como, registros de manutenção, cópia da CNH, etc.;
- k) Acompanhar o FISCAL DO CONTRATO na averiguação de ocorrências (por exemplo, a de um veículo que foi apresentado sujo);
- l) Apresentar, no prazo de 24h, quando não houver outro prazo expresso, relatório, respondendo a toda notificação enviada por FISCAL DE CONTRATO;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

m) Emitir relatórios, contendo histórico de cada unidade, para subsidiar a Administração em tomada de decisões, tais como, quantos veículos atenderiam tais unidades, qual a franquia adequada para cada um, etc.

Em relação à franquia:

A CONTRATADA deverá respeitar a compensação de franquias entre as unidades e veículos, ou seja, em que a franquia não utilizada por determinada unidade poderá ser aproveitada por outra;

A franquia mensal em quilômetros contempla compensação entre os veículos e entre os meses do período de vigência, ainda que veículos de cidades diferentes, desde que dentro do mesmo item licitado e contratado, de modo que a quilometragem não utilizada em um mês possa ser abatida dos possíveis quilômetros excedentes nos meses futuros.

Considerar-se-á como marco inicial, para contagem da quilometragem, a localização da unidade demandante pelo serviço. Assim, por exemplo, um servidor transportado de uma unidade contemplada pelo Serviço para outra localização embarcará com quilometragem zerada, no entanto, caso seja trazido de outra localidade, embarcará com quilometragem em andamento (distância entre sua unidade e o ponto agendado).

Os veículos poderão fazer deslocamentos intermunicipais e interestaduais, devendo o valor da diária ser pago ao motorista (hospedagem e alimentação, se for o caso) pela Contratada, antes da viagem, e ressarcido pela AGU por ocasião da fatura mensal.

As despesas com pedágios e estacionamento (quando em viagem), deverão estar previstas nas planilhas de custos e formação de preços dos veículos.

Dos veículos a serem locados por diárias – Frota Eventual:

Os veículos de representação, furgão (van) e minivan eventuais serão locados por diárias, conforme Planilha de Formação de Preços anexa a este ETP. Desta forma, ocorrendo a situação esporádica da sua necessidade, a contratada deverá disponibilizar os veículos com motorista, em conformidade com as especificações estabelecidas neste documento e Termo de Referência.

O valor da diária paga pelo veículo eventual com motorista eventual deve comportar todos os custos envolvidos na prestação do serviço, inclusive seguros, combustível, horas extras e adicionais noturnos quando necessário. Para dimensionamento da demanda deve ser considerado diária de até 10h, com no máximo 2h de adicional noturno, e franquia máxima de 3000 km por mês, no entanto será realizado o pagamento do valor da diária independente da quilometragem percorrida e das horas trabalhadas pelo motorista eventual.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Os veículos com motoristas eventuais deverão ser solicitados com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, exceto nos casos emergenciais, devendo estar à disposição da Administração, no local indicado, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos do horário determinado.

Os serviços poderão ser executados, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, bem como em horário diverso do horário de funcionamento das unidades.

Excepcionalmente, a Contratante poderá solicitar a disponibilização do veículo com antecedência inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

A contratação deste item será por diária com quilometragem de máximo 3000km por viagem.

Veículo Eventual			
		Diárias/ano	Média ao mês
ES	Tipo Furgão (van)	24	2
	Tipo Representação	12	1
	Tipo Minivan	60	5

Caso o motorista do veículo eventual realize viagem que necessite de hospedagem e alimentação, este custo será pago conforme CCT ou caso não haja previsão na CCT, conforme planilha anexa ao TR, valor que será indenizado pela CONTRATANTE e será deduzido das diárias previstas mensalmente para o posto fixo de motorista o qual é pago somente mediante utilização e comprovação.

Tendo em vista a redução do número de veículos fixos e a baixa utilização do veículo tipo Furgão (Van), no quadro abaixo foi prevista para cada unidade quantitativo anual de diárias para cada categoria de veículos.

Veículo Eventual			
		Diárias/ano	Média ao mês
ES	Tipo Furgão (van)	24	2
	Tipo Representação	12	1
	Tipo Minivan	60	5

A CONTRATANTE terá o direito de cancelar o veículo eventual até 6 horas antes do horário programado para a viagem sem custo de cancelamento.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Da disponibilidade do serviço nas unidades:

Os serviços serão prestados nos horários previamente estabelecidos pela Administração. Nas unidades que contarem com mais de um veículo com motorista, a escala de horários poderá ser feita em turnos diferentes, de forma que haja disponibilidade do serviço durante todo o período de funcionamento das unidades, desde 7 (sete) horas da manhã, até 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Os serviços deverão obedecer aos horários estabelecidos, podendo a Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, inclusive para atendimento de demandas aos sábados, domingos, feriados e horários fora do expediente normal, excepcionalmente, quando necessário, em suas dependências ou fora delas, em exclusiva execução do objeto do serviço.

Quando convocados para execução de serviços adicionais, inclusive sábados, domingos e feriados, o pagamento de horas extras dos motoristas será efetuado com base nos valores constantes da planilha de cálculo a ser apresentada pela Contratada no momento da apresentação da proposta.

Ferramenta acessória de monitoramento e rastreamento da frota.

O sistema de rastreamento e gerenciamento dos veículos mostra-se fundamental para o acompanhamento das informações dos percursos, tais como, dentre outros, dia, horário, quilometragem percorrida, consumo de combustível, velocidade média e número de saídas; todas essas informações são essenciais para a adequada fiscalização e gestão dos contratos.

- ✓ A contratada deverá rastrear e monitorar a frota registrando informações operacionais e emitindo relatórios gerenciais necessários ao controle da execução e ao apoio à fiscalização contratual
- ✓ Para o rastreamento, os veículos deverão ser equipados com sistema de rastreamento Global Positioning System (GPS), que permita:
- ✓ Navegação através de tela sensível ao toque e por comandos de voz, em português, incluindo mapas da região de abrangência;
- ✓ Posicionamento rápido e preciso;
- ✓ Recálculo de percurso;
- ✓ Indicação de rotas alternativas, contendo informações úteis em caso de emergência;
- ✓ Visualização dos trajetos frequentes e de rotina;
- ✓ Localização precisa e movimentação exata de seus veículos.
- ✓ O sistema deverá disponibilizar o rastreamento com visualização em mapa das cidades onde o veículo e motorista estiverem realizando atendimento, de modo a apresentar o percurso que está sendo percorrido pelo veículo, com atualização das informações em tempo real, em até 2 (dois) minutos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

- ✓ O sistema deverá possibilitar, ao clicar em cada veículo visualizado no mapa, a identificação dos seguintes parâmetros: Identificação do equipamento de GPS;
- ✓ Identificação do condutor (nome);
- ✓ Velocidade atual em Km/h (de acordo com a periodicidade de atualização do equipamento);
- ✓ Posição (coordenadas de latitude, longitude) e sentido atual de deslocamento de acordo com a periodicidade de atualização do equipamento);
- ✓ Data (dd/mm/aaaa) e Hora (hh:mm) (de acordo com a periodicidade de atualização do equipamento);
- ✓ Identificação por cor se o veículo está em atendimento ou não;
- ✓ Desconexão de bateria;
- ✓ Desconexão ou ruptura da antena de GPS/GPRS/3G/4G.
- ✓ A Fiscalização Contratual da AGU poderá solicitar, a qualquer momento, o arquivo com os dados do sistema de gerenciamento de frotas, com prazo de entrega máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação.
- ✓ A contratada deverá manter arquivo digital à disposição da AGU, durante todo o período do contrato, com todos os dados e informações gerados no período.
- ✓ Os equipamentos embarcados nos veículos para captação dos dados deverão ter memória de posições para pelo menos 5 (cinco) dias de armazenamento, possibilitando a reconstituição dos trajetos percorridos, inclusive nos locais informação (por exemplo, em casos de perda de sinal de dados da operadora de serviço móvel pessoal).
- ✓ O equipamento embarcado no veículo deverá registrar e transferir os dados e informações de acordo com as seguintes condições:
 - a. A transferência de dados entre o rastreador e sua central poderá ser via 3G ou 4G ou tecnologia híbrida;
 - b. O intervalo máximo de comunicação de todos os dados e informações deverá ser a cada 2 (dois) minutos;
 - c. O pacote de dados e informações enviado deverá contemplar todos os registros captados no intervalo;
 - d. O equipamento embarcado no veículo deve garantir a transferência dos registros por um período de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, mesmo que a bateria do veículo esteja inoperante;
 - e. Manter todos os dados relacionados à frota (placas) e dispositivos sempre atualizados junto à AGU.
- ✓ O sistema deverá disponibilizar emissão de relatórios detalhados diários, mensais e anuais, organizados por placa de veículo, com no mínimo, as seguintes informações:
 - a. Identificação do condutor (nome);
 - b. Velocidade (km/h) máxima registrada;
 - c. Velocidade (km/h) média
 - d. Distância percorrida (km);



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

- e. Quilometragem atual;
 - f. Números de saídas/atendimentos (iniciados com o embarque do passageiro, e finalizado com seu desembarque);
 - g. Consumo de combustível/etanol;
 - h. Tempo de inatividade.
- ✓ O sistema deverá possibilitar a exportação dos relatórios em PDF e em EXCEL, podendo a equipe de fiscalização da Contratante emitir os referidos relatórios diretamente no sistema informatizado, através de acesso com login e senha.
 - ✓ A ferramenta acessória de monitoramento deverá estar plenamente operacional no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.
 - ✓ A contratada deverá demonstrar o funcionamento da ferramenta acessória de monitoramento à contratante, para fins de verificação do atendimento aos requisitos operacionais previstos neste instrumento.
 - ✓ A contratante terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da demonstração da ferramenta acessória de monitoramento, para verificar o atendimento aos requisitos operacionais previstos neste ETP, visando à perfeita execução do objeto.

O Modelo de Gestão do Contrato, assim como demais informações importantes para o dimensionamento da proposta serão especificadas no Termo de referência da Contratação.

Municípios da prestação do serviço, quantidade e franquia:

Município	Tipo de Veículo Fixo	Quantidade	Franquia
Vitória - ES	Mini Van	1	1200km

A franquia mensal em quilômetros é com sistema de compensação entre os meses do período de vigência do contrato, de modo que a quilometragem não utilizada em um mês possa ser abatida dos possíveis quilômetros excedentes nos meses futuros.

Mecanismo de livre acesso em pedágios

Considerando as atividades finalísticas da AGU, que demandam transporte de membros entre municípios para participação em audiências e outras atividades, é imperioso que os veículos estejam equipados com mecanismo de livre acesso em pedágios e estacionamentos, de forma a se evitar contratempos nos percursos.

Os veículos deverão ser equipados com mecanismo de livre acesso em pedágios e estacionamentos, tipo Sem Parar ou similar.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

Caso ocorra algum problema com o mecanismo de acesso livre em pedágio, o motorista deve dispor de outros recursos para pagamento imediato, sem necessidade de aprovação do Preposto ou responsáveis da Contratada, evitando atrasos ao usuário.

Diária paga ao motorista em caso de viagem com necessidade de hospedagem

Para atender a necessidade de hospedagem e de alimentação dos motoristas em viagem, deverão ser consideradas na planilha de formação de preços valor de diárias:

a) Considerando limite “mínimo” o valor estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e o limite máximo, caso não haja previsão na CCT da categoria do posto de motorista da localidade, conforme estabelecido em planilha anexa ao TR obtido através de pesquisa de preços (acomodação da região e alimentação da CCT), indenizado pela CONTRATANTE.

b) As diárias de viagens que eventualmente ultrapassem as quantidades estimadas por mês, serão compensadas com as não utilizadas durante o ano.

c) As diárias serão pagas somente quando houver a demanda e comprovação.

O Termo de Referência disporá, de forma pormenorizada, a respeito da atividade do motorista em tópico específico.

Município	Diárias (CCT) – Quantidade mês – pagas sob demanda.
Vitória – ES	12

Uniformes:

ITEM	QTD (anual) por posto
conjunto de terno (1 calças e 1 paletó) preto	4
Gravata preta	2
Camisa manga comprida branca	4



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Sapato preto com sola de borracha	2
Meia preta	4
Cinto preto	2
Crachá de identificação	1

O Termo de Referência especificará, em tópico específicos, informações pormenorizadas a respeito dos uniformes.

Dos veículos

Conforme a IN SLTI nº 03, de 15 de maio de 2008, os veículos a serem locados terão a categoria de veículos de representação e veículos de serviços comuns e deverão obedecer às seguintes especificações, constantes no item V – Requisitos da Contratação deste ETP.

Adesivo

Os veículos deverão estar identificados quando a serviço, sem que incorra em custo para a Contratante, conforme Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, com adesivo sendo possível a utilização de adesivo magnético, inclusive os locados sob demanda.

Horas-Extras / Horário Noturno

Considerando que, em deslocamentos entre municípios ou demandas excepcionais, os veículos a serviço podem, eventualmente, enfrentar contratempos como congestionamentos, o que pode resultar, de forma excepcional, na realização de horas-extras e/ou no desempenho de atividades em horário noturno, a Comissão de Planejamento elaborou uma estimativa para esses acréscimos, por posto de serviço, conforme demonstrado na planilha abaixo. Ressalta-se que tais valores somente serão devidos quando efetivamente utilizados e devidamente aprovados pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

Município	Hora – Extra	Horário Noturno
Vitória – ES	24 horas por mês	2 horas por mês por posto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Considerando a possibilidade de que a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria permita a adoção de banco de horas para compensação de horas-extras, recomenda-se que, nas unidades com baixa demanda, essa alternativa seja analisada e, se legalmente viável, priorizada. A verificação da previsão na CCT, bem como a análise de sua viabilidade administrativa, será de responsabilidade do gestor e do fiscal do contrato.

Franquia

Levando em consideração o levantamento da utilização dos veículos atuais e a sugestão da redução da frota, a comissão de planejamento sugere a adoção da franquia abaixo elencada:

Município	Tipo de Veículo Fixo	Quantidade	Franquia
Vitória - ES	Mini Van	1	1200km

Será adotado o sistema de franquia mensal em quilômetros, conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

A franquia mensal em quilômetros contempla compensação entre os meses do período de vigência, de modo que a quilometragem não utilizada em um mês possa ser abatida dos possíveis quilômetros excedentes nos meses futuros.

Para efeito de faturamento a contagem inicial da quilometragem somente ocorrerá quando do embarque do usuário, a serviço, finalizando com o término da missão.

Pedágio/Estacionamento

A CONTRATADA deverá prever em sua planilha de formação de preços o valor de R\$ 250,00 mensal por posto para pagamento de pedágios e estacionamentos, os quais serão pagos somente quando utilizado e com a devida comprovação. Portanto, este valor é somente um estimativo e poderá ocorrer a compensação dos valores entre os meses para o ressarcimento caso em alguma unidade o valor em determinado mês ultrapasse o valor estimado. Tal estimativo considerou a utilização no contrato atual.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nas informações encaminhadas à equipe de planejamento, procedeu-se à análise do



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

quantitativo necessário, com vistas à racionalização da frota de veículos fixos com alocação de mão de obra exclusiva, objetivando ganhos de eficiência, economicidade, eficácia e sustentabilidade

As franquias adotadas foram baseadas na média de utilização do último ano e últimos 4 meses de 2024.

Foi considerado a racionalização dos processos com advento da tecnologia e da informatização dos fluxos e procedimentos e a possibilidade da utilização do MOB.GOV, essencial para viabilidade das reduções propostas.

As horas extras, diárias, pedágios/estacionamentos e quantitativo de veículos eventuais são apenas estimativos e serão pagos apenas quando forem efetivamente utilizados.

Relato da Metodologia Utilizada para Elaboração da Planilha de Formação de Preços

Para a elaboração da planilha de formação de preços da contratação de serviços de transporte com motorista, foram observados diversos parâmetros técnicos, legais e mercadológicos, com o objetivo de garantir a razoabilidade dos valores estimados e o alinhamento às práticas do setor.

Inicialmente, considerou-se a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria e os valores vigentes de vale-transporte no município atendido. Em relação às diárias, verificou-se que o contrato anterior previa, em média, 12 diárias por mês por posto. Com a proposta de redução no número de postos, optou-se por manter essa mesma quantidade de diárias por posto, uma vez que se trata de previsão orçamentária, cujo pagamento somente ocorrerá em caso de efetiva utilização.

No que se refere aos custos com pedágio e estacionamento identificou-se que o contrato atual do Espírito Santo não contempla tais despesas na planilha de preços, demanda que deverá ser prevista no novo contrato. A partir da análise das faturas do sistema “Sem Parar” do RJ, observou-se uma variação sazonal na utilização. Assim, a comissão deliberou pela previsão de R\$ 250,00 mensais por posto, valor este a ser reembolsado apenas quando houver demanda efetiva.

Para as horas extras, em virtude de eventual necessidade de prestação de serviço fora do horário regular, estimaram-se 24 horas mensais por posto para Vitória/ES. Quanto ao adicional noturno, a previsão foi de 2 horas por posto.

O valor do combustível considerado para a formação dos preços foi o do etanol, conforme levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), referente ao período de 08/02 a 14/02/26, disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Tendo em vista que o modelo do veículo impacta diretamente no custo de manutenção, pneus e seguro, foi adotada como referência a média dos modelos mais próximos em valor àqueles escolhidos para compor o preço referencial. A média de preços das cinco primeiras revisões anuais em concessionária dos veículos foi utilizada como parâmetro para o custo de manutenção. Para o seguro, realizou-se primeiramente consulta prévia no site Minuto Seguros, com simulação utilizando o CEP da região central do Espírito Santo, perfil masculino de 55 anos e o modelo de veículo de menor valor dentre os cotados. Considerando as variações possíveis no mercado de seguros, optou-se por adotar o percentual de 6% sobre o valor médio do veículo como estimativa, permitindo à contratada apresentar ajuste conforme seu perfil e convênios com seguradoras.

Prevendo a obrigatoriedade de realização de, no mínimo, quatro lavagens mensais por veículo fixo, estipulou-se o valor de R\$ 306,68 mensais por veículo para esse serviço, considerando cotação de preços com lava-jatos locais.

Também foram incluídos na formação de preços os custos com depreciação dos veículos, emplacamento, licenciamento, Certificado de Registro de Veículo (CRV) e IPVA, conforme as alíquotas aplicáveis em cada estado.

Por fim, foi realizada a cotação dos itens dos uniformes dos motoristas no Painel de Preços do Compras.Gov e caso não encontrado com pelo menos três empresas, formando-se o preço médio constante da planilha.

Para a previsão de diárias em viagens com necessidade de pernoite a comissão procedeu à cotação junto a estabelecimentos hoteleiros da região, calculando a média dos valores obtidos e somando o valor correspondente à alimentação diária prevista na CCT. Quando previsto na CCT o valor de diária, foi adotado o valor ali estipulado como mínimo e máximo o valor cotado pela equipe.

Os itens que se referem a veículos tipo "veículo de representação", "Minivan eventual" e "Furgão (van) Eventual", terão sua contratação feita sob diárias, sob demanda, conforme necessidade eventual da Administração. Para a formação do valor diária da prestação de serviço com motorista e veículo eventual foi considerado o custo mensal do motorista e custo mensal do veículo dividido por 22 dias.

O valor total máximo inicial estimado anual da contratação é de R\$ 280.000,32.

Item	Veículo	Valor mensal	Valor anual
1	Minivan	R\$ 17.501,47	R\$ 210.017,64
2	Veículo eventual - minivan	R\$ 3.512,05	R\$ 42.144,60
3	Veículo eventual - furgão (van)	R\$ 1.626,59	R\$ 19.519,08
4	Veículo eventual - representação	R\$ 693,25	R\$ 8.319,00



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Total	R\$ 23.333,36	R\$ 280.000,32
--------------	----------------------	-----------------------

Destaca-se que do valor total anual do Grupo I o valor de **R\$ 210.017,64 representa o valor dos veículos fixos e R\$ 69.982,68 os veículos eventuais pagos sob demanda.** No valor do veículo fixo consta ainda o valor de diárias em caso de viagem, hora-extra e adicional noturno que também serão pagos somente se ocorrer o fato gerador.

A estimativa de preços inicial aqui apresentadas foi baseada na Planilha de Custos da Administração, que poderá sofrer alterações após análise do ordenador de despesas e atualização das cotações para formação do preço referencial do Termo de Referência. Os valores de cada item estão demonstrados na forma da tabela anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

Comparativo valor previsto com o valor do contrato atual (seq. 682- 00592.000216/2022-76):

GRUPO	VALOR ATUAL FIXO	VALOR PREVISTO FIXO	VALOR ATUAL EVENTUAL	VALOR PREVISTO EVENTUAL	REDUÇÃO TOTAL PREVISTA
GRUPO I - ES	R\$ 533.198,99	R\$ 210.017,64	R\$ 3.795,72	R\$ 69.982,68	R\$ 256.994,39

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa atender, de forma racional e estratégica, às necessidades de transporte das unidades da AGU abrangidas pelo contrato, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos. Com base nas análises realizadas e na proposta de redimensionamento da frota, os principais resultados esperados são:

- 1. Redução de custos fixos com veículos e motoristas**
A substituição de veículos subutilizados por modelos de locação eventual, pagos por diária, permitirá reduzir os custos fixos atualmente contratados, uma vez que o maior ônus da contratação com motorista próprio está vinculado à manutenção de veículos à disposição, independentemente da demanda efetiva.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

- 2. Adequação da frota ao perfil real de utilização**
A proposta foi construída com base em dados objetivos de uso dos veículos, permitindo o alinhamento da quantidade e do tipo de veículos às necessidades efetivas de cada unidade, otimizando a alocação dos recursos e promovendo maior aderência à realidade operacional.
- 3. Promoção do compartilhamento e da racionalização dos recursos**
O compartilhamento de veículos entre unidades próximas, coordenado pela CETRAN, contribuirá para o uso mais eficiente da frota disponível, reduzindo ociosidade e evitando redundâncias na prestação do serviço.
- 4. Fortalecimento do uso de soluções tecnológicas mais eficientes**
A ampliação do uso da plataforma Mob.Gov, com incentivo e divulgação, visa promover o uso racional do transporte por meio de soluções sob demanda, reduzindo a dependência de veículos fixos e oferecendo mais flexibilidade às unidades.
- 5. Melhoria da gestão e controle do serviço de transporte**
A reestruturação da frota, aliada ao modelo misto de contratação (fixa e eventual), permitirá maior controle da demanda e dos gastos com transporte, facilitando a fiscalização e a adoção de eventuais ajustes futuros com base em indicadores mensuráveis.

IX – PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Sugere-se treinamento dos fiscais e gestores do futuro contrato, assim como reunião com todos os envolvidos da AGU no ES para explicar e promover a utilização do Mob.Gov e da CETRAN.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ainda não há contratações correlatas e/ou interdependentes, porém, sugere-se neste ETP a adesão ao Mob.Gov.

XI – SUSTENTABILIDADE

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

Emissão de gases poluentes.

1. Realizar manutenções com regularidade
A manutenção preventiva é a melhor forma de restringir a emissão de gases poluentes do veículo. Alguns problemas veiculares, como a falta de calibração do motor, podem facilitar a emissão de gases poluentes.
Ademais, o desgaste natural do automóvel, decorrente de sua utilização ao longo do tempo, também favorece a falha de peças do automóvel, provocando o vazamento de elementos tóxicos.

2. Otimizar as rotas

O estabelecimento de percursos alternativos mais curtos, ágeis e sem congestionamento contribuem para menor desgaste do veículo e consumo de combustível, reduzindo o índice de poluição atmosférica.

3. Verificar os pneus

Se o pneu está mal calibrado ou em nível baixo, o automóvel fica mais pesado, contribuindo para maior consumo de combustível para que o veículo apresente desempenho satisfatório.

4. Adquirir veículos eficientes

O Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) disponibiliza dados dos veículos leves que estão autorizados a evidenciar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com classificação de A, com avaliação da emissão de poluentes e o consumo de combustível.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO

	5. Dirigir de maneira suave Freadas bruscas e acelerações rápidas contribuem para o aumento da emissão de gases poluentes, e, portanto, devem ser evitadas. 6. Conciliar diversas demandas em única saída, se possível. 7. Usar combustíveis menos impactantes ao meio ambiente, como o etanol. 8. Monitorar a qualidade de desempenho dos veículos e dos motoristas, com o intuito de evitar o consumo e desperdício exagerado.
Excesso de ruídos causado por veículos automotores	Os veículos contratados devem atender aos limites máximos de ruídos definidos na Resolução CONAMA nº 1/93 e na Resolução nº 272/2000.
Resíduos gerados nas oficinas mecânicas de veículos automotivos	A contratada deverá priorizar a utilização da rede de abastecimentos e de manutenção que possuam práticas e diretrizes socioambientais, com boas práticas relativas a reuso da água, energia, coleta seletiva de resíduos, logística reversa, e descarte de resíduos ambientalmente adequados. Em oficinas mecânicas, por exemplo, os óleos lubrificantes, peças usadas, pneus, e entre outros, podem causar danos ao meio ambiente se não destinados de maneira ambientalmente correta.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

Acidente de Trabalho	A contratada deve prover periodicamente cursos de capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento de seus condutores, com o objetivo central de garantir maior segurança aos passageiros, contribuindo também para a economia de combustível, redução dos custos de manutenção, e menor incidência de acidentes e de avarias.
Desperdício de Água e energia	A contratada deverá orientar seus empregados para a colaboração com as medidas de consumo racional de água e energia nas localidades da AGU em que exercerem suas atividades, promovendo campanhas de conscientização.

XII– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da licitação, pois o presente estudo refere-se a contratação somente para o Estado do Espírito Santo.

XIII – FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

XIV – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

A contratação está alinhada ao planejamento conforme DFD nº 01/2026 e CT. 110102-09/2026, em fase de aprovação junto a SGA, conforme DESPACHO Nº 00046/2026/COPLAN/SAD2R/SGA/AGU (seq. 2).

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o estudo elaborado através deste documento especialmente nos aspectos da economicidade, vantajosidade, legalidade, eficiência, sustentabilidade e do interesse público, a contratação é viável e s.m.j. não há qualquer impedimento de ordem administrativa ou legal para a contratação pretendida na forma deste Estudo Técnico Preliminar.

XVI – ANEXOS

- I – Planilha de formação de preços;
- II – Cotação de Preços base para formação de preços;
- III – Portfólio de Serviços da AGU.

Desligada do órgão.
Anádia Oliveira da Silva Batista
Matrícula SIAPE nº 2.341.268
Presidente

 Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO SANTOS THOME
Data: 23/06/2026 11:47:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Claudio Santos Thomé
Matrícula SIAPE nº 2.577.362
Vice-Presidente

GILMAR INACIA
BRITO DE
MELLO:995861857
53

Assinado de forma digital
por GILMAR INACIA BRITO
DE MELLO:99586185753
Dados: 2026.06.24
10:57:00 -03'00'

Gilmar Inacia Brito de Mello
Matrícula SIAPE nº 2.737.127
Integrante Administrativo



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

Documento assinado digitalmente



RODRIGO PORTO HEINDIK
Data: 24/06/2026 11:46:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rodrigo Porto Heindik
Matrícula SIAPÉ nº 6.678.361
Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente



RICARDO MIYASHIRO
Data: 23/06/2026 15:52:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo Miyashiro
Matrícula SIAPÉ nº 1.260.359
Integrante Administrativo

FABIANO GUILHERME DE MENDONÇA:09895842759
Assinado de forma digital por FABIANO GUILHERME DE MENDONÇA:09895842759
Dados: 2026.06.23 11:56:11 -03'00'

Fabiano Guilherme de Mendonça
Matrícula SIAPÉ nº 1.315.396.
Integrante Administrativo